



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Sudoeste Baiano

Rua João Pessoa, n.º 311, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-610

Telefone: (77) 3422-3113

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ANÁLISE RECURSAL

Após a realização da análise de recurso do presente Processo Seletivo Simplificado da Flona Contendas do Sincorá, constante no documento n.º Sei 14813405, esta Comissão Local resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado:

| Nome do(a) Candidato(a) | CPF | Alegação do(a) candidato(a) | Análise da instância recursal | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------|--|--|---------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-------|------|-----|------|
| João Vitor Lima Pereira | 082.903065-47 | <p>Alegação apresentada via <i>e-mail</i> pelo candidato, conforme doc. n.º Sei 14813405:</p> <p>"Boa tarde, Meu nome e João Vitor Lima Pereira portador do CPF 082.903.065-47, venho por meio desse e-mail uma correcao no dados do instrutor Jurandir pq ele confundio meu nome com o de João Pedro Souza dos Santos, ele ainda ate tinha mim informado o erro mas que ele iria corrigir porem creio que ele assim esqueceu pq, tenho testemunha ele falando comigo que quando terminaria o teste que iria corrigir a pontuacao que por esse dado aqui ate o calculo ta errado por os pontos no qual ele colocou seria $3,0 + 1,5 + 1,3 = 5,8$ e ta $5,7$ gostaria muito que fosse corrigido não quero tomar lugar de ninguem so queria que fosse corrigido desde já agradeço</p> <p>Segue a foto do meu teste e do de Joao Pedro Souza dos Santos".</p> | <p>Ao analisarmos as notas, verificamos que o demandante obteve as seguintes notas para os itens de Limpeza, Rastelo e Arrumar respectivamente:</p> <table border="1"> <tr> <td>Jurandi</td> <td>2,9</td> <td>2,0</td> <td>1,5</td> </tr> <tr> <td>João</td> <td>3,0</td> <td>1,0</td> <td>1,0</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>2,95</td> <td>1,5</td> <td>1,25</td> </tr> </table> <p>Dessa forma confirma-se a nota final em 5,7. Tendo em vista que na divulgação houve a aproximação, para cima, dos itens individuais, entendemos ser justa a correção da nota para 5,8. Entretanto, tal nota mantém-se abaixo da nota de corte prevista no edital, que é de 6,0.</p> | Jurandi | 2,9 | 2,0 | 1,5 | João | 3,0 | 1,0 | 1,0 | Média | 2,95 | 1,5 | 1,25 |
| Jurandi | 2,9 | 2,0 | 1,5 | | | | | | | | | | | | |
| João | 3,0 | 1,0 | 1,0 | | | | | | | | | | | | |
| Média | 2,95 | 1,5 | 1,25 | | | | | | | | | | | | |

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão.

assinado digitalmente

Léia Lobo de Souza Carvalho

Presidente da Comissão Local de Seleção

assinado digitalmente

Jurandi Ferraz dos Santos

Membro da Comissão Local de Seleção

assinado digitalmente

Ronaldo Freitas Oliveira

Membro da Comissão Local de Seleção

assinado digitalmente

João Ronaldo Sousa e Silva

Membro da Comissão Local de Seleção





Documento assinado eletronicamente por **Leia Lobo de Souza Carvalho, Chefe**, em 02/06/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Freitas Oliveira, Analista Ambiental**, em 02/06/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Ronaldo Sousa e Silva, Técnico Administrativo**, em 02/06/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14813825** e o código CRC **358326BC**.

